

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8)

Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont’Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o dialogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

## **PREFÁCIO**

Os trabalhos apresentados no XXIII Congresso Nacional do CONPEDI, em João Pessoa – Paraíba, e agora reunidos nesta coletânea denotam relevantes debates sobre questões candentes no campo do Direito Ambiental no século XXI. A seguir, a pluralidade de abordagens e estudos que refletem o avanço das reflexões pautadas nos conflitos contemporâneos.

Walter Veloso Dutra estuda o patrimônio cultural como direito e dever de toda a sociedade brasileira. Examina conceitos verificando o processo de constituição do patrimônio a partir do reconhecimento e da preservação da cultura, história e identidade de um povo. Foca nos instrumentos jurisdicionais e administrativos capazes de efetivar a participação social na proteção do patrimônio cultural.

Fábia Ribeiro Carvalho de Carvalho e Acácia Gardênia Santos Lelis, trabalham o conceito de conhecimento tradicional, atrelado à expressão de povos tradicionais e, incompatível com um invólucro cultural hegemônico. Delineiam a sua importância científico-cultural, ressaltam sua capacidade de inovação no processo de autodeterminação.

Aline Dip Toniolo e Cláudia Rivarola adotam a educação ambiental como instrumento para o enfrentamento dos desafios na proteção e preservação do meio ambiente. Estudam o meio ambiente como direito fundamental do indivíduo e o papel do Estado no controle de materiais e resíduos agressivos à natureza. Destacam a relevância da atuação do Poder Público para a conscientização dos indivíduos.

Mauricio José dos Santos Bezerra examina, à luz da legislação ambiental e da teoria do fato consumado, os conflitos existentes nas áreas de ocupações habitacionais do baixo curso do Rio do Sal. Explora o caráter sócio-espacial, econômico e ambiental e sua relação com problemas de violência. Indica políticas públicas voltadas à sua resolução.

Clarice Figueiredo de Moraes foca a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). Estuda o processo de integração amazônica e a questão dos povos e comunidades indígenas no processo de internacionalização da Amazônia. Aponta a importância da diminuição da degradação ambiental para o desenvolvimento sustentável.

Maurício Duarte dos Santos trabalha a relação entre o direito ambiental e os desastres de efeitos transfronteiriços, ressaltando o papel do direito no gerenciamento e, na prevenção dos desastres. Análise desastres transfronteiriços de repercussão internacional para a construção de um modelo voltado à gestão do risco de desastres, bem como sua repercussão no campo da responsabilidade.

José Fernando Vidal de Souza e Juliana Pagotto Ré, tratam do patrimônio industrial cultural à luz do princípio da precaução. Apresentam a proteção dos bens móveis de um patrimônio industrial inserido em processo de tombamento de um conjunto arquitetônico, através de caso na cidade de Piracicaba. Partem da análise dos conceitos de cultura, identidade cultural e patrimônio cultural.

Simone Murta Cardoso do Nascimento aborda a natureza jurídica do patrimônio genético comum, sua titularidade e a tutela jurídica para sua proteção. Considera a amplitude do conhecimento na área da biociência propiciado pelo acesso à informação genética e pela manipulação dos dados genéticos. Trabalha a proteção da dignidade da pessoa e a importância de uma atuação ética no tratamento dos dados genéticos.

Jéssica Ramos Saboia e Andressa Araújo dos Santos tratam da aplicação do princípio da insignificância na fase pré-processual nos crimes ambientais, como forma de concretização do princípio da oportunidade. A mitigação do princípio da obrigatoriedade visa limitar o poder estatal, diminuir o gasto excessivo e aumentar a efetividade e a justiça nas decisões.

Henrique Rosmaninho Alves analisa criticamente a atual gestão de desastres naturais e das implicações da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Sugere formas para melhor gerir e mitigar os riscos, entre elas, aplicação do princípio da vedação do retrocesso socioambiental e a participação popular conscientizada pela educação ambiental.

Cristina Veloso de Castro e Fabiana Junqueira Tamaoki Neves destacam a importância dos princípios e regras contemplados na Constituição Federal e nas Declarações Internacionais, correlacionados a proteção ambiental e a atividade empresarial, a serem seguidos e respeitados pela sociedade na busca de uma administração voltada para a sustentabilidade.

Alessandra Pearce de Carvalho Monteiro na Tributação Ambiental analisa os princípios do poluidor pagador e do protetor recebedor. Defende a incorporação no sistema fiscal ambiental de regras e instrumentos visando torná-lo ainda mais eficaz na defesa do meio ambiente.

Mônica Faria Baptista Faria e Reubem Luiz Moreira Faria estudam a exploração do gás de xisto em território brasileiro e a possível contaminação dos recursos hídricos, em especial do Aquífero Guarani, caso se concretize a exploração via fraturação hidráulica. Apontam a incoerência da política ambiental brasileira.

Victoria Maria Manuela Gem Mariano da Rocha Saurin avaliam a atuação do Ministério Público do Rio Grande do Sul na reparação de danos ambientais. A análise de julgados de Ações Civis Públicas ajuizadas pelo Ministério Público aferiu a ampla atuação da instituição e os resultados exitosos.

Eid Badr e Vitor Berenguer Barbosa Junior tecem considerações sobre a inversão do ônus probatório nas tutelas jurisdicionais do meio ambiente, seja ela preventiva, de ressarcimento na forma específica ou tutela de remoção. Em caso de fato difícil de ser provado, se não houver certeza quanto ao caráter danoso da prática que se pretende inibir, a dúvida deve pesar em favor da incolumidade do meio ambiente.

Bárbara Dias Cabral e Wendell de Araújo Lima, sobre o impacto dos poços tubulares clandestinos na qualidade da água dos lençóis freáticos, abordam a questão do direito de águas e do regime jurídico ambiental vigente, com recomendação do controle rígido do uso e exploração da água subterrânea, no município de Manaus, conforme normas de perfuração e construção de poços artesianos.

Leonardo Leite Nascimento e Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho condensam a aplicabilidade da Ação Civil Pública como procedimento legal de tutela e precaução de danos ao meio ambiente em face da preservação de recursos hídricos transfronteiriços. A tutela ambiental dos cursos d'água transfronteiriços demanda uma cooperação jurídica internacional.

Destarte, reunindo pesquisadores sênior e pesquisadores em formação os trabalhos registrados refletiram a preocupação com a horizontalização da justiça convidando para o diálogo qualificado e permanente com a expectativa de novos encontros acadêmicos que privilegiam o campo do Direito Ambiental.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS**

Professora da Faculdade de Direito da UFMS

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**

Professora do Departamento de Direitos Humanos, Difusos e Coletivos da PUC/SP

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi**

Professora do Programa de Pós-graduação em Urbanismo da UFRJ

Coordenadoras